

Lei nº 1036, de 25 de abril de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 144.860,80

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Lei Municipal, um crédito especial de Cr\$ 144.860,80 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), destinado à compra de caues e outros materiais para os serviços de água e esgotos.

Artigo 2º - Fica anulada a verba 5-1-1/8-76-4 - item I, do orçamento, parcialmente em Cr\$ 101.805,90.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - da anulação de que trata o artigo anterior; e
- b) - do saldo financeiro do exercício de 1959, na importância de Cr\$ 43.054,80.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 25 de abril de 1960

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1960

[Assinatura]
Secretário